ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.588 de 24 de setembro de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 21.114,08 (vinte e um mil e cento e quatorze reais e oito centavos) para cobrir despesas dos recursos recebidos através do Governo Estadual e Federal.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 21.114,08 (vinte e um mil e cento e quatorze reais e oito centavos) para cobrir despesas dos recursos recebidos através do Governo Estadual e Federal, com as seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.302.0107.2132 – Incentivo ao PSF – Rec. União
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 8.000,00

10.303.0034.2133 – Manut. PABA. – Estado – Parceria Resolve.
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
3.3.9.0.39.12.00.00 – Serviços de Saúde ..... R$ 9.114,08

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 10.000,00 – Recebido através do Governo Federal – Incentivo ao PSF.

b) R$ 11.114,08 – Recebido através do Governo Estadual – PABA – Parceria Resolve.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 24 de setembro de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal